



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA

6ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone:
3023-5824 - E-mail: 06civelcuritiba@assejepar.com.br

Autos nº. 0000115-71.1998.8.16.0001 - Oficial Joao Batista

Processo: 0000115-71.1998.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$7.738,82

Exequente(s): • condominio alferes poli (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Alferes Poli, 405 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.230-090

Executado(s): • ELOISA MALHEIROS FOLLADOR (CPF/CNPJ: 030.121.149-39)
Rua Marques do Paraná, 1143 - Agua Verde - CURITIBA/PR

• MARCO ANTONIO FOLLADOR (RG: 995290 SSP/PR e CPF/CNPJ:
170.457.629-68) - 999762961
RUA ALFERES POLI, 405 CJ 101 - CURITIBA/PR

Terceiro(s): • ITAU UNIBANCO S.A. (CPF/CNPJ: 60.701.190/0001-04)
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Torre Itau - SÃO PAULO/SP

MANDADO

O Dr. VICTOR SCHMIDT FIGUEIRA DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Substituto da Sexta
Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça, que em cumprimento ao presente mandado proceda a AVALIAÇÃO EM BEM(NS) DO(S) EXECUTADO(S), IMÓVEL CJ COMERCIAL SOB N. 101, NO 2º PAVIMENTO OU 1º ANDAR DO EDIFÍCIO COND. RES. EMPRESARIAL ALFERES POLI, nesta Capital. Com o laudo seja o mandado devolvido para os devidos fins. Tudo em conformidade com as cópias anexas, que deste ficam fazendo parte integrante, mandado fls. 55/56, arq. 1.6 e matrícula fls. 323, arq. 1.19. O QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2017. Eu, Liliana Lima Bittencourt, Escrivã, mandei digitar, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

LILIANA LIMA BITTENCOURT - ESCRIVÃ - Cfe Portaria 01/2016, art 1º, § 3º

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

AUTO DE AVALIAÇÃO

AUTOS 115 71 1998

AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE CONDOMINIO ALFERES POLI

REQUERIDO ELOISA MALHEIROS FOLLADOR E MARCO ANTONIO FOLLADOR TERCEIRO ITAU
UNIBANCO SA

Aos 09 dias do mês de Março do ano de Dois mil e dezessete (2017) NESTA CIDADE E Comarca de Curitiba Estado do Paraná, em á Rua Alferes Poli 405 cj 101 Centro N C Em diligencia eu Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado dirigi em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 6 VARA CIVEL e lá estando em seguida, após as formalidades legais procedi a avaliação do imóvel conjunto comercial sob N 101 no 2 pavimento ou 1 andar do Edificio Cond Res. Empresarial ALFERES POLI nesta Capital pelo seguinte método por preço de metro quadrado 2,500,00 o metro do qual o referido imóvel possui 108 m2 e avaliando o mesmo ainda pelo preço médio de mercado avaliando assim e 265.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)

Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



JOÃO BATISTA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR